



PROCESSO N.º 19.116

PARECERES N.ºs 19.116

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 15 /2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA JOANA VIEIRA DA SILVA À RUA "C" DO CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL SÃO JUDAS TADEU

DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "C" do Conjunto Habitacional Residencial São Judas Tadeu passa a denominar-se "**Rua Joana Vieira da Silva**".

Art. 2º. A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei n.º 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES

Vereador - PTB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua "C" do Conjunto Habitacional Residencial São Judas Tadeu, com o nome da Senhora Joana Vieira da Silva, temos em mente homenagear uma grande mulher, que muito amou nossa cidade.

Joana nasceu em 06 de novembro de 1924, na cidade de Echaporã. Era filha do Senhor Bernardino Vieira de Moraes e da Senhora Maria Delfina de Jesus e mais quatro irmãos.

De origem humilde, passou uma infância sofrida. Na época, o trabalho era prioridade e necessidade; o trabalho infantil complementava a renda familiar e era visto como parte principal da educação e formação de uma pessoa. A educação escolar ficava em segundo plano. Joana nem sequer chegou a frequentar a escola, porém dotada de farta inteligência, conseguiu aprender a ler, a escrever e a fazer cálculos praticamente sozinha.

A adolescência não foi menos sofrida, sempre voltada e dedicada ao trabalho. Os momentos de lazer ou qualquer outro tipo de diversão eram raros, mesmo porque os recursos financeiros mal supriam as necessidades básicas da família.

Em 26 de outubro de 1949, prestes a completar 25 anos de idade, casou-se com Sebastião da Silva. Joana, que até então era um dos pilares de sustentação da família, agora casada, se tornou uma das colunas na estrutura familiar, ao lado de Sebastião.

Mulher responsável, trabalhadora, sempre contribuiu e auxiliou o marido. No labor diário, desdobrava-se para cumprir os afazeres domésticos e os deveres pertinentes à criação dos filhos. Dotada de grande vigor e disposição física, não media esforços para suprir as necessidades de sua prole. Teve sete filhos. Mãe rigorosa na educação, Joana com a inteligência que dispunha tornava-se, cada vez mais, uma mulher mediadora e conciliadora, principalmente na criação dos filhos, pois o esposo Sebastião era muito rigoroso. Joana sempre de maneira honesta e responsável, intervinha junto ao marido para que os filhos tivessem a liberdade necessária e indispensável à convivência social.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Na labuta diária e rotineira, durante muito tempo, Joana ajudou o marido na confecção de roupas, ele era alfaiate, missão que contou com o auxílio dos filhos que um a um foram recrutados para o ofício. Situação que durou um bom tempo e terminou quando a confecção de roupas industrializadas dominou o comércio, motivando o fechamento da alfaitaria para a qual a família prestava serviço. A família, porém, já estava estruturada e com situação financeira estável, pois já possuía, além de uma propriedade rural, alguns imóveis na zona urbana, os quais proporcionavam uma boa renda.

Mesmo com os filhos criados, todos casados e estabilizados, o casal acostumado ao trabalho contínuo, buscou outra ocupação. Sebastião se dedicou às atividades rurais na parte da manhã e na parte da tarde se dedicou à venda de caldo de cana, pois havia montado uma garapeira e Joana se dividia entre os deveres domésticos e o preparo dos utensílios utilizados no comércio, entre os quais a confecção de copos de papel que eram exigidos para servir o caldo de cana. O ponto do comércio de caldo de cana era em frente ao extinto Supermercado Catarinense. Com o fechamento do referido mercado o comércio de caldo de cana também ficou inviável.

Não passado muito tempo surgiram os primeiros problemas de saúde, que foram se agravando ano a ano. Sorte que a esposa Joana, embora com seis anos a mais de idade, gozava de plena saúde e teve condições de cuidar sozinha do esposo, que dia a dia estava cada vez mais enfermo e em situação de dependência, o que não era nada fácil nem para ele nem para ela, que conviveram por 62 anos, tiveram 7 filhos, 19 netos e 15 bisnetos.

Coincidentemente, em uma data simbólica, dia da independência, 07 de setembro de 2011, aos 81 anos de idade, Sebastião faleceu. Golpe duro até mesmo para a guerreira Joana, mas a união tão duradoura não foi interrompida por muito tempo, pois um ano após o falecimento de seu esposo, Joana foi diagnosticada com câncer, que rapidamente a dominou. Aparentemente não demonstrava sofrimento, uma mulher que não vivia de lamentações. Por vontade divina, Joana, no dia 24 de novembro de 2012, aos 88 anos de idade, foi levada para o descanso eterno.



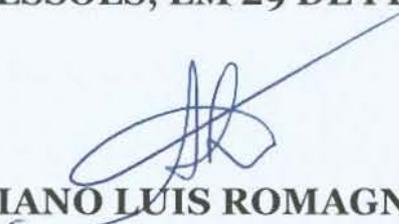
Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

A família, composta por sete filhos, seus cônjuges, netos e bisnetos buscam preservar a memória de JOANA VIEIRA DA SILVA como gratidão pela pessoa que foi. Mulher de conduta ilibada, uma grande matriarca que sempre caminhou e conduziu os seus pelo caminho da honestidade, que merece ser lembrada para sempre como exemplo de dignidade.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome da Senhora Joana Vieira da Silva, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.


ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES
Vereador - PTB



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria da Fazenda - Departamento de Cadastro

Assis, 01 de Fevereiro de 2.016

Ofício Cad. n.º 009/2.016

Ilmo. Sr.

EDSON DE SOUZA-PASTOR EDINHO

MD. Vereador da Egrégia Câmara Municipal
Assis – Sp.

Assunto: Faz resposta ao ofício 102/16-AL

Prezado Senhor:

Em resposta ao ofício 102/16 AL de 25 de janeiro de 2.016 informamos que já foi encaminhado o Ofício 008/2.016 respondendo ao vereador Claudécir R. Martins as ruas disponíveis para denominação de acordo com o solicitado no ofício n.º. 097/16-AL de 22 de janeiro de 2.016, segue abaixo relação das ruas do loteamento:

Rua: A

Rua: B

Rua: C

Rua: D, situado no loteamento "Conjunto Habitacional Residencial São Judas Tadeu".

No ensejo aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICA PASSARELLI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PROT. 000268 CAMARA M. ASSIS 03/02/2016 10:28